



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 452

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Retificação/Ratificação	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.609**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.590, de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a normatização para gozo de folgas referentes à prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais e municipais por parte do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.590, de 16 de dezembro de 2019, vigorando com a seguinte redação:

“Art.3º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

“§ 3º - Os direitos dos servidores públicos municipais dos quais o presente decreto regulamenta o exercício, em hipótese nenhuma serão prejudicados, sendo que os casos omissos deverão ser esclarecidos e concedidos através de requerimento administrativo protocolado junto ao superior imediato.” (AC)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.612

Dispõe sobre a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Ofício nº 37, de 11 de fevereiro de 2020 da Câmara Municipal “Renato Zancaner”.

DECRETA:

Art.1º - A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE, fica composta pelos seguintes membros:

Coordenador Pedro Luiz Castelo

Diretor Carlos Roberto Ramos Rodrigues

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Retificação/Ratificação**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO Nº 108/2019 – D.A. – D.C.L.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do Departamento de Administração;

Considerando que, em razão da virada anual do sistema, houve atualização do número da ficha orçamentária;

Considerando que, em razão da citada atualização, houve a necessidade de se alterar a dotação orçamentária inserta na MINUTA DO CONTRATO e EDITAL, a que se refere o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 108/2019; e;

Considerando, finalmente que, a citada alteração não afetou a formulação das propostas;

RESOLVE:

1 – RETIFICAR o item 1.7 do Edital e a Cláusula Décima Nona da Minuta do Contrato, as quais, passam a ter a seguinte redação:

- ITEM 1.7 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado, serão cobertas pelo Contratante através das seguintes dotações orçamentárias: 021400154520003.2.062-33903905 – F. 1731 – REC. PRÓPRIO – CA 110.0000.

- CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 021400154520003.2.062-33903905 – F. 1731 – REC. PRÓPRIO – CA 110.0000.

2 – RATIFICAR todas as demais cláusulas e condições avençadas.

Mirassol/SP, 11 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Editais

fls. 28

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S -
PROCESSODIGITAL**

Processo Digital nº: **1500067-54.2018.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **PATRICIA TORRES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais devendo comparecer no cartório do SAF para cálculo e emissão das guias, ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: PATRICIA TORRES DE OLIVEIRA
Documentos da Executada: CPF: 220.153.128-54
Execução Fiscal nº: 1500067-54.2018.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro
Data da Inscrição: 05/01/2016.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 141/2018
Valor da Dívida: R\$ 6.817,43 atualizado até 02/02/2018.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 22/01/2020 às 17:24.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500067-54.2018.8.26.0358 e código 4DC0E39.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0507078-64.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 3685/2012-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **SIGA DE MIRASSOL ESCOLA DE INFORMATICA LTDA ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se os executados relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de citação com prazo de **30(trinta) dias uteis**, que será publicado e afixado na forma da lei.

Executados: RAIMUNDO SILVA DE SOUZA e SIGA DE MIRASSOL ESCOLA DE INFORMATICA LTDA ME

Documentos dos Executados: CPF: 898.299.302-97, CNPJ: 01.109.104/0001-00

Execução Fiscal nº: 0507078-64.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 3685/2012-3

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3357/2012

Valor da Dívida: R\$ 3.411,16 calculado até 07/12/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0507078-64.2012.8.26.0358 e o código 9Y0000001HM4S.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0503472-67.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3978/2008-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **EMBA-SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPELÃO DE MIRASSOL LTDA-ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO DAS CO-EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as co-executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** das mesmas, por edital, por intermédio do qual **FICAM CITADAS** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADAS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Executadas: SAMANTHA RAQUEL FERREIRA SALGUEIRO - CPF: 222.730.158-95
DEBORAH CRYSTINA FERREIRA SALGUEIRO - CPF: 354.078.108-08

Execução Fiscal nº: 0503472-67.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3978/2008-3

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 05/02/2007, 02/01/2008

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 35712008

Valor da Dívida: R\$ 2.393,90 atualizado até 29/01/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 17 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0503472-67.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001E8TY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0502781-53.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3281/2008-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** das mesmas, por edital, por intermédio do qual **FICAM CITADAS** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADAS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de citação com prazo de **30(trinta) dias uteis**, que será publicado e afixado na forma da lei.

Executadas: CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA e CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA ME

Documentos das Executadas: CPF: 184.499.708-14, IE: 451033805117, RG: 21992555, CNPJ: 02.351.092/0001-80

Execução Fiscal nº: 0502781-53.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3281/2008-3

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2875/2008

Valor da Dívida: R\$ 1.694,65 calculado até 22/08/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0502781-53.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001HM3X.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0502983-30.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3483/2008-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **SEBASTIÃO ALVES SIPRIANO MIRASSOL - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se os executados relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual **FICAM CITADOS** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de citação com prazo de **30(trinta) dias uteis**, que será publicado e afixado na forma da lei.

Executados: SEBASTIÃO ALVES SIPRIANO e SEBASTIÃO ALVES SIPRIANO MIRASSOL - ME

Documentos dos Executados: CPF: 479.640.496-15, RG: 20.356.114, CNPJ: 03.733.886/0001-70

Execução Fiscal nº: 0502983-30.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3483/2008-3

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3078/2008

Valor da Dívida: R\$ 4.388,34 calculado até 26/04/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjst.jus.br/esaj>, informe o processo 0502983-30.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001HM57.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Processo Físico nº: **0502887-15.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3387/2008-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **FORHOBOL S. de M. IND C. LT ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO COEXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Coexecutado: PEDRO DONIZETI DORETTO, RG: 16820678, CPF: 048.961.688-79

Execução Fiscal nº: 0502887-15.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3387/2008-3

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 02/02/2005, 26/01/2006, 05/02/2007, 02/01/2008

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2981/2008


Valor da Dívida: R\$ 9.221,44 calculado até 07/11/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 21 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0502887-15.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001NEMV.

fls. 43


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1506323-81.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **MARCELO DE CARVALHO SERNAGIOTO - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CIDADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais devendo comparecer no cartório do SAF para cálculo e emissão das guias, ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: MARCELO DE CARVALHO SERNAGIOTO - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 13.967.433/0001-62
Executada: MARCELO DE CARVALHO SERNAGIOTO
Documentos da Executada: CPF - 217.801.168-37 e RG - 29543257-5
Execução Fiscal nº: 1506323-81.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 05/01/2016 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27733/2016.
Valor da Dívida: R\$ 601,03 atualizado até 14/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1506323-81.2016.8.26.0358 e código 4D5F733.

fls. 31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1507630-70.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **ANIZIA HELENA MANZOLI DIAS e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. . Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais devendo comparecer no cartório do SAF para cálculo e emissão das guias, ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: VAMBERTO DIAS

Documentos da Executada: CPF: 025.658.218-16, RG: 14567217

Execução Fiscal nº: 1507630-70.2016.8.26.0358

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Data da Inscrição: 21/01/2013 e outras.

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 31091/2016.


Valor da Dívida: R\$ 736,14 atualizado até 15/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 13/01/2020 às 13:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1507630-70.2016.8.26.0358 e código 4D470B2.

fls. 55


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo digital nº: **1507131-86.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **LUIS FABIANO CALIXTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil**, aos bloqueios de valores efetuados pelo sistema Bacen Jud, em nome do executado **LUIS FABIANO CALIXTO, CPF: 133.356.828-23, no BANCO BRADESCO S/A** no valor de **R\$ 537,75 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos, ficando desde já, INTIMADO da PENHORA, (indisponibilidade de valor convertida em penhora)**, para oferecer embargos à execução fiscal, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de dezembro de 2019.

Executada: LUIS FABIANO CALIXTO
CPF: 133.356.828-23
Execução Fiscal nº: 1507131-86.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 201626417
Valor da Dívida: R\$ 5.949,94 atualizado até 02/05/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 22/01/2020 às 17:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1507131-86.2016.8.26.0358 e código 4C9D7F7.